

Metropolitano Comercio de combustíveis Ltda.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO DA SOCIEDADE LIMITADA

DE

Metropolitano Comercio de Combustível LTDA

Realizada em 23 de dezembro de 2025

(Lavrada na forma sumária, facultada pelo artigo 130, § 1º da Lei nº 6404/76)

CPNJ: 88.587.589/0001-17 - NIRE 43200570981

1 – LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da empresa, na Av. Guilherme Schell, 6340, Bairro Centro, Canoas – RS, CEP 92.310-022, no dia 23/12/2025 às 9h30min.

2 – CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos acionistas representantes de 100% do Capital Social, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei 6.404/1976.

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA:

JOAREZ PICCININI – Presidente e **LISIARA PEZDA FERREIRA** – Secretária

4 - ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre a destinação dos lucros acumulados e a constituição de reserva específica em razão das alterações da Lei nº 15.270, aprovada em 26 de novembro de 2025.

5 – DELIBERAÇÕES:

O sócio traz a discussão a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que institui retenção de 10% de Imposto de Renda sobre lucros e dividendos distribuídos a pessoas físicas a partir de 2026, ressalvando, contudo, os lucros apurados até 31/12/2025 e cuja distribuição for deliberada até essa data, os quais poderão ser pagos até 31/12/2028 sem a incidência do referido tributo. Com base na referida previsão legal, propôs-se a adoção de medidas preventivas destinadas a assegurar o direito ao diferimento fiscal, mediante a constituição formal de reserva de lucros.

Após análise e discussão, o sócio decide pelos seguintes itens:

1. Constituir reserva de lucros correspondente aos resultados apurados até 31 de dezembro de 2025, conforme apuração contábil a ser validada até o encerramento do exercício social;
2. Registrar em conta específica do patrimônio líquido a “Reserva de Lucros – Regime de Transição IR 2025/2028”, identificando o montante deliberado e sua origem contábil;

Metropolitano Comercio de combustíveis Ltda.

3. Autorizar a distribuição parcial ou total dessa reserva até 31 de dezembro de 2028, conforme disponibilidade financeira e deliberação dos sócios, sem incidência do novo adicional de 10% previsto na legislação;

4. Determinar à contabilidade da empresa que registre o ato e mantenha a documentação comprobatória (balanços, demonstrações e pareceres) que atestem a origem dos valores e a deliberação societária;

5. Facultar ao administrador a adoção de medidas complementares, inclusive ajuste contratual ou ata aditiva, caso venha a ser exigido por norma infralegal da Receita Federal ou órgão competente.

6. Previamente com a apuração contábil até 30.11.2025 temos os valores a baixo apresentado para a distribuição.

Ao Sócio Joarez Piccinini 35,39% dos lucros que serão pagos da seguinte forma:

- 2026 – R\$ 194.735,40

- 2027 – R\$ 194.735,40

- 2028 – R\$ 194.735,40

A Sócia Paloma Silveira Piccinini 35,39% dos lucros que serão pagos da seguinte forma:

- 2026 – R\$ 194.735,40

- 2027 – R\$ 194.735,40

- 2028 – R\$ 194.735,40

Ao Sócio Joalpar Holding S.A 29,22% dos lucros que serão pagos da seguinte forma:

- 2026 – R\$ 160.784,64

- 2027 – R\$ 160.784,64

- 2028 – R\$ 160.784,64

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Metropolitano Comercio de combustíveis Ltda.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata no livro próprio, a qual foi lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes.

8 – PRESENCAS: JOAREZ PICCININI, e LISIARA PEZDA FERREIRA

9 – DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins, que a presente ata é cópia fiel da que está transcrita no livro de atas da sociedade.

Por fim, após as alterações supra, deliberam os cotistas consolidar o Contrato Social, passando a sociedade a ser regida pelas seguintes condições e cláusulas:

Canoas, 23 de dezembro de 2025.

JOAREZ PICCININI
Presidente da Assembleia

LISIARA PEZDA FERREIRA
Secretária